

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 56/2022

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 056/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DE MINAS OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Henrique Alves Santos,
Estagiário, Masp: 5157-5;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 056/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de São Vicente de Minas prestados pela Copasa. Belo Horizonte: ArsaE-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001069/2021-81. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Lavras.
- Município avaliado: São Vicente de Minas.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001069/2021-81.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: não se aplica.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: não se aplica.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: fevereiro de 2021 até julho de 2021.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
- OP53: Comunicados operacionais
Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

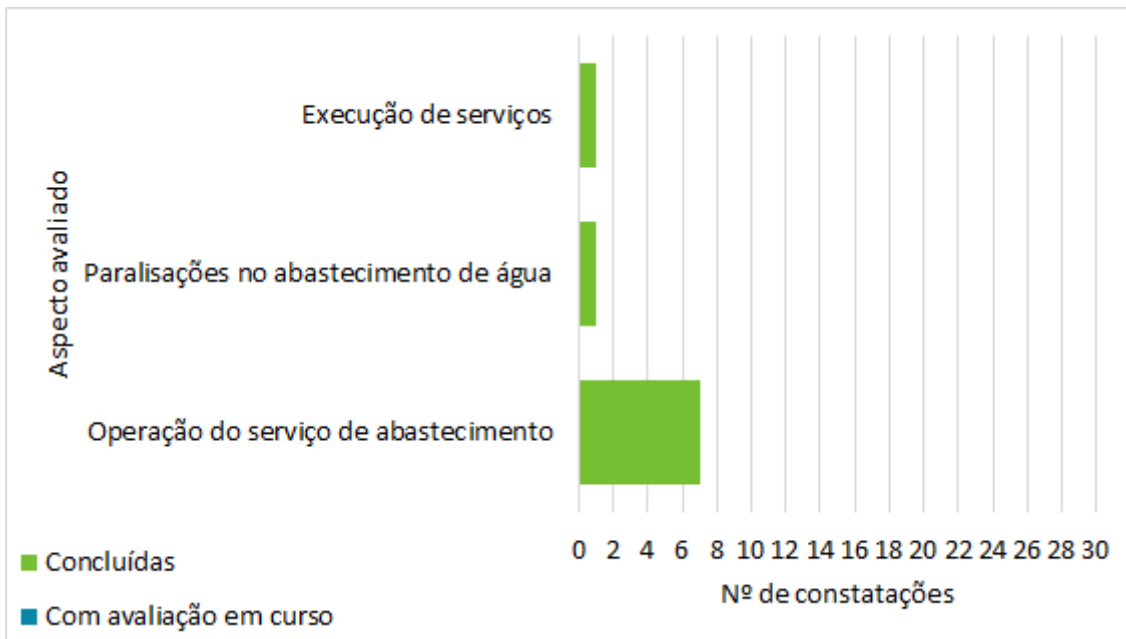
Total de constatações: 9.

Constatações pendentes: 0.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 2, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 5, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 2, sendo 0 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: SÃO VICENTE DE MINAS.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/set/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (21/out/21): Ligações Factíveis de Água: 11/2020 = 154; 12/2020 = 147. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/set/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve uma variação atípica nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 33.917 m em dezembro de 2020 e passou para 33.122 m no mês de janeiro, 33.572 m no mês de fevereiro e 33.537 m em março e abril de 2021. Esta variação repentina está correta? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (21/out/21): A partir de 01/2021 vem ocorrendo a atualização de cadastro de redes de abastecimento de água na localidade. O registro de informações estava desatualizado. Conforme relatório anexo, com

as atualizações cadastrais, em 09/2021, a extensão de redes cadastrada foi 33.537 metros. Anexo(s): Sim
Anexo 01

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

3. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (10/set/21): Na sede do município, a capacidade nominal total dos reservatórios subiu de 145 m³ em dezembro de 2020 para 910 m³ em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. Esse aumento repentino está correto? Favor informar os dados corretos para tal parâmetro.

• Resposta do prestador (21/out/21): Erro no registro de informações encaminhadas à ARSAE MG. Conforme relatório anexo, a capacidade de reservação em São Vicente de Minas é 570 m³. Anexo(s): Sim

Anexo 02

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

4. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (10/set/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 32.717 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (21/out/21): Falha no sistema de registro de informações, a partir da mudança do programa HPTA para o CopaGis. Volumes captados: 01/2021 = 38.914; 02/2021 = 37.097; 03/2021 = 32.717. Anexo(s): Sim

Anexo 03

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Contudo, vale ressaltar que, segundo o anexo enviado, os valores informados pelo prestador na resposta se referem ao volume produzido, mas a constatação abordou o volume captado (ou aduzido).

5. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (10/set/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no período de janeiro a março de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 38.636m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 32.717m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (21/out/21): Falha no sistema de registro de informações, a partir da mudança do programa HPTA para o CopaGis. Volumes captados: 01/2021 = 38.914; 02/2021 = 37.097; 03/2021 = 32.717. Anexo(s): Sim

Anexo 03

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

6. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (10/set/21): Na sede do município, em novembro e dezembro de 2020, e em fevereiro e março de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado incorretamente. Os dados reportados foram de 0,47, 0,48, 0,77 e 0,78, respectivamente, ao passo que os valores calculados pela Arsae-MG foram de 0,12 para nov/20, 0,13 para dez/20, 0,69 para fev/21 e 0,86 para mar/21. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (21/out/21): Valores corretos, conforme relatório de vazão e capacidade anexo. O coeficiente de reservação de São Vicente de Minas, conforme dados gerados em 2020 é superior a 0,48 (48%) em média, conforme anexo (Anexo 02 - Vazão e Capacidade - SAA - São Vicente de Minas). Anexo(s): Sim

Anexo 02

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

7. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/set/21): Na sede do município, nos meses de novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação foi de 0,12 e 0,13, respectivamente, ou seja, abaixo de 0,3, que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

- Resposta do prestador (21/out/21): Valores corretos, conforme relatório de vazão e capacidade anexo. O coeficiente de reservação de São Vicente de Minas, conforme dados gerados em 2020 é superior a 0,48 (48%) em média, conforme anexo (Anexo 02 - Vazão e Capacidade - SAA - São Vicente de Minas). Anexo(s): Sim
Anexo 02

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

8. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (10/set/21): Na área de concessão no município, no período de novembro de 2020 até abril de 2021, não tem sido informadas paralisações no sistema de abastecimento água do município. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?

- Resposta do prestador (21/out/21): Neste período não ocorreram paralisações no SAA. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

9. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (10/set/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de vistorias de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de abr/21. Em abr/21, por exemplo, houve o percentual de 14,3% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 6,3%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

- Resposta do prestador (21/out/21): Conforme relatório anexo, em 04/2021 foram geradas 09 ordens de serviços de vistoria de água, sendo que 01 não foi executada por geração indevida (Serviço em duplicidade, substituído pela OS n.º 121191811202). As demais ordens de serviços foram executadas dentro do prazo. Anexo(s): Sim
Anexo 04

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, e considerando que o problema ocorreu apenas no mês de abril de 2021, dentro do período de novembro de 2020 a outubro de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em

questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsa-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsa-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

Otávio Henrique Campos Hamdan
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Henrique Alves Santos
Estagiário, Masp: 5157-5

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5